



## **Inspeção realizada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia**

### **RELATÓRIO**

**Portaria Nº 13/2025/CGJCE**

**Corregedora Geral da Justiça:  
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra**

**Juiz Corregedor Auxiliar:  
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia**

1 - DA IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº	<b>0000549-70.2025.2.00.0806</b>
Unidade	4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia
Entrância	Final
Endereço	Rua 15 de Outubro. S/n, Bairro: Novo Pabussu - Caucaia/CE - CEP 61600-00
Telefone	(85) 3108-1932
Período da inspeção	Março de 2025
Portaria	Nº 13/2025/CGJCE
Percentual de Digitalização	100%

2 - DO JUIZ – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS	
Nome: <b>Isaac de Medeiros Santos</b>	Matrícula: 23848
(x) Juiz de Direito      ( ) Juiz Substituto	( ) Titular (x) Respondendo ( ) Auxiliando  Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº 277/2025
Exercício cumulativo: (x) Sim      ( ) Não	Quais? Juizado da Infância e Juventude de Caucaia e 7ª Núcleo de Custódia de Maracanaú
Ingresso na Magistratura: 25/02/2016	Ingresso na Vara: 25/09/2023
O juiz reside na Comarca?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	( ) Sim (x) Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	( ) Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de magistério?	(x) Sim ( ) Não Se sim, em qual instituição? Universidade de Fortaleza - UNIFOR Qual a frequência? Terça e quinta pela manhã.

3 - DO QUADRO DE PESSOAL		
3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	01
Técio Ferreira da Ponte		51291
3.2 - JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria.		---

<b>3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		---
<b>3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Diva Maslowa Mendonça Menezes		50924
Brena Kélvia Lima de Morais		50911
<b>3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		---
<b>3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>01</b>
Naiana de Meneses Alves da Silva		53290
<b>3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>02</b>
Diego Sales Albuquerque		53049
Nadila Ruthielen do Nascimento Alves		53438
<b>3.8 - TERCEIRIZADOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		---
<b>3.9 - CEDIDOS</b>	<b>TOTAL</b>	<b>00</b>
Não contempla esta categoria.		---
<b>3.10 - CARGOS EM COMISSÃO</b>	<b>TOTAL</b>	<b>04</b>
Hiany Thawany Gomes Maia	Assistente de Apoio	49234
Muller Monte Feijao	Assistente de Unidade Judiciária	23255
Diva Maslowa Mendonça Menezes (técnico judiciário) - Diretora de Secretaria	Diretora de Secretaria	50924
Técio Ferreira da Ponte (analista judiciário)	Assistente de Apoio	51291

<b>4 - DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA</b>		
Nome: Antonio Robson Timbó Sales	( ) Titulares	(x) Respondendo
Respondem por outras Comarcas?	Quais?	
( ) Sim      (x) Não		

<b>5 - DA DEFENSORIA PÚBLICA</b>		
Nome: Alexandre Antônio de Freitas Menezes	(x) Titular	( ) Respondendo
Responde por outras Comarcas?	Quais?	
( ) Sim      (x) Não		

## 6 - DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Das Comarcas com mais de 5 Varas. Processar e julgar as demais ações penais e seus incidentes.

## 7 - DO ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa:	1013
Procedimentos investigatórios/Inquérito /Flagrante:	316
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem:	166
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE:	2768
Data da Inspeção: Nunca inspecionada.	Unidade instalada em 24/10/2023.

## 8 - DADOS DA UNIDADE E DO MAGISTRADO

### 8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	--
NQI	Nada consta	--
Nupaci	1865/2022	05/09/2022 a 04/11/2022

### 8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Iinspecionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	713	59,42	642	53,3
Homologatória	0	0	0	0
Audiências	315	26,25	255	21,25
Despachos	3648	304	3254	271,17
Interlocutória	1658	138,17	1080	90

### 8.3 - Gestão de desempenho

Processos novos	83
Processos pendentes de julgamento	749
Processos julgados	61
Processos pendentes de baixa	1013
Processos baixados	82
8.4 - Gestão do acervo	
Processos conclusos para Sentença	11
Processos julgados e não baixados	262
Processo Suspenso	196
Processos Reativados no mês	0

Processos Transitados no mês		0
Processos em grau de recurso no mês		0
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		0
Processos entrados no mês		2
Processos julgados no mês		2
Procedimentos entrados no mês		10
Procedimentos arquivados no mês		1
<b>8.5 - Processos prioritários</b>		
	Pendente de julgamento	Pendente de baixa
<u>Réu preso</u>	64	94
<u>Idoso</u>	4	4
<u>Doença Grave</u>	0	1
<b>8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias</b>		
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 101 e 180 dias		135
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 181 e 360 dias		117
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 360 dias		0
Total		252
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Pendente de Julgamento)		33,64%
Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias (Acervo)		24,88%
<b>8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade</b>		
Índice de processos com assunto cadastrado		100%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		100%

<b>9 - DAS AUDIÊNCIAS</b>	
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	336
Total de audiências realizadas	260
Audiências não realizadas	12
Audiências canceladas/redesignadas	26
9.2 - Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	0
Processos aguardando a realização de audiência	613
Audiência designada com a data mais distante	05/05/2027

<b>10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS</b>	
10.1 - Taxa de Congestionamento	

2023 – Geral	89,75%
2023 – Pertence à Taxa	89,85%
2024 – Geral	64,03%
2024 – Pertence à Taxa	64,20%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	66,64%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	66,79%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	117,31%
2024	115,68%
2025 (até o mês da inspeção)	98,80%
10.3 - Julgados/Novos	
2023	97,12%
2024	129,94%
2025 (até o mês da inspeção)	98,80%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	53
Novos	76
Entrados	1
Entrados por redistribuição	0
Saídos	9
Saídos por redistribuição	0
Cumprimento	76,81%
Julgamentos para atingir a meta	16
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	25
Julgados anterior	198
Acervo Inicial	266
Entrados totais	6
Saídos totais	1
Pendentes	246
Cumprimento	59,43%
Julgamentos para atingir a meta	153
Julgados – Processos antigos	0
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	12
Entrados totais – Processos antigos	0
Saídos totais – Processos antigos	0
Pendentes – Processos antigos	12
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	12
10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação	

Sentença N.C	--
Conciliações	--
IC atual	--
Sent. N.C. (ano anterior)	1
Conciliação (ano anterior)	--
IC (ano anterior)	--
Cumprimento	NA
Conciliações faltantes	--
10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	1
Julgados anterior	21
Acervo Inicial	16
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	16
Cumprimento	89,07%
Julgamentos para atingir a meta	3
10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	480
Baixados mês	--
TCLC atual	66,13%
Meta	62,41%
Taxa base	62,91%
Pendentes	937
Cumprimento	94,39%
Baixas para atingir a meta	85
10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	2
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	2
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	1
10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0

Saídos totais	0
Pendentes	--
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	13
Julgados anterior	242
Acervo Inicial	195
Entrados totais	11
Saídos totais	13
Pendentes	180
Cumprimento	78,16%
Julgamentos para atingir a meta	72
10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	8
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	8
Cumprimento	30,30%
Julgamentos para atingir a meta	7

<b>11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO</b>	
11.1 - Processos Conclusos	
Para Despacho	2
Para Decisão Interlocutória	17
11.2 - Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	0
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (x) Não
Como é feito? Não se aplica.	
11.3 - Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	( ) Sim (x) Não
Como é feito? Não temos processos com pedido de liminar. Os incidentes relacionados (pedidos de prisão, relaxamento, insanidade mental e alienação antecipada) ao processo penal são protocolados em apartado. Os incidentes relacionados à liberdade do réu são conduzidos em fila - análise urgente	
<b>12 - DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE</b>	
12.1 - Processos Cíveis	

Mandados de Segurança	0
Ações Civis Públicas	0
Ações de Improbidade Administrativa	0
<b>12.2 - Tribunal Popular do Juri</b>	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
<b>12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal</b>	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
<b>12.4 - Infância e Juventude</b>	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	0
Total de processos de apuração de Ato Infracional	0
Total de processos de execução de medida socioeducativa	0

### **13 - DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE**

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico ( ) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim ( ) Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim ( ) Não

#### **13.1 - Das Audiências**

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	0
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	0

#### **13.2 - Da videoconferência**

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (x) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	( ) Sim (x) Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim ( ) Não

### **14 - ANÁLISE ESTRUTURAL**

Informações de verificação durante a visita à unidade judiciária.

#### **14.1 - Da estrutura física e conservação do imóvel**

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim <input type="checkbox"/> Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim <input type="checkbox"/> Não
Estrutura física:	( ) Ótima ( ) Boa (x) Regular ( ) Ruim
Reclamações/Constatações: Pouco espaço físico.	
<b>14.2 - Mobiliário</b>	
(x) Suficiente <input type="checkbox"/> Insuficiente	( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim
Estado de conservação:	( ) Ótimo (x) Bom ( ) Regular ( ) Ruim
Reclamações/Constatações:	
Falta de 2 computadores.	

<b>15 - DOS PROCESSOS INSPECIONADOS</b>	
<b>15.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO: (total de 50, em 03/2025)</b>	
<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0010048-17.2019.8.06.0064	Sentença em 29/10/2024, determinando o trancamento da ação penal. Sentença em 04/02/2025, acolhendo os Embargos de Declaração, com o seguinte teor: "Isso posto, ACOLHO os Embargos de Declaração opostos às págs. 1219/1233 e, por consectário, retificando a sentença de págs. 1201/1202, devendo a ação penal ser trancada apenas em relação ao chamado crime "estelionato judiciário", devendo prosseguir quanto aos demais crimes imputados às réis.". Parecer do MP em 09/04/2025. <b>Concluso para despacho em 13/03/2025.</b>
0050448-39.2020.8.06.0064	Decisão interlocutória em 18/12/2023, revogando a medida cautelar diversa da prisão imposta a um dos réus. Despacho em 27/06/2024, aguardando decurso de prazo de intimação da Autoridade Policial. Despacho em 17/02/2025, determinando a intimação do MP para que aponte as diligências necessárias para prosseguimento do feito. Parecer do MP em 12/03/2025, aduzindo as diligências que entendem necessárias. <b>Concluso para despacho em 16/03/2025.</b>

0201123-64.2024.8.06.0293	Denúncia recebida em 27/01/2025. Defesa preliminar de um dos réus apresentada em 30/01/2025. Parecer do MP em 12/02/2025, apresentando o endereço atualizado de um dos réus. Oficial de Justiça certificou o cumprimento do da intimação de uma das acusadas. <b>Concluso para despacho em 18/03/2025.</b>
0054067-74.2020.8.06.0064	Despacho em 15/10/2024, determinando a intimação do MP para que informe as diligências necessárias para prosseguimento do feito. Parecer do MP em 09/12/2024. Informações prestadas pela Autoridade Policial em 17/03/2025. <b>Concluso para despacho em 21/03/2025.</b>
0056038-60.2021.8.06.0064	Despacho em 31/08/2023, renovando vista do MP para que solicitam as diligências que entenderem pertinentes para prosseguimento do feito. Despacho em 15/09/2023, determinando a remessa dos autos à Delegacia de origem para que realizassem as diligências requeridas pelo MP. Despacho em 26/02/2024, ratificando o despacho anterior. Ato ordinatório em 04/04/2025, abrindo vistas só representante do MP. <b>Concluso para despacho em 21/03/2025.</b>
<b>15.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO (total de 17, em 03/2025)</b>	
Processo	Movimentações
0204149-41.2022.8.06.0293	Despacho em 10/12/2024, determinando a citação do réu por edital. Petição do réu informando novo endereço em 17/20/2025. Resposta à acusação apresentada em 17/02/2025.
0009715-65.2019.8.06.0064	Decisão em 11/02/2025, determinando a suspensão do processo e prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP. Parecer do MP em 17/02/2025, requerendo a produção antecipada de provas.
0200591-61.2022.8.06.0293	Despacho em 17/09/2024, determinado que o réu justifique o seu não comparecimento à Central de Alternativas Penais. Petição do réu em 03/12/2024 informando que o não comparecimento se deu por motivo pessoal. Novo patrono constituído em 05/02/2025, data em que solicitou a retirada da tornozeleira eletrônica. Parecer do MP em 20/02/2025, se manifestando pelo indeferimento do pedido de monitoramento.
0018644-14.2024.8.06.0064	Ato ordinatório em 16/12/2024, para que o MP se manifeste quanto ao declínio de competência. Manifestação do MP em 18/12/2024. Despacho em 08/01/2025, determinando a citação do réu por edital.
<b>15.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA (total de 09, em 03/2025)</b>	
Processo	Movimentações

0201426-57.2022.8.06.0064	Audiência de instrução realizada em 13/11/2024. Alegações finais apresentados pelo MP em 13/01/2025. Memoriais finais apresentados pelos réus em 10/02/2025 e 12/02/2025. Concluso para sentença em 13/02/2025.
0200102-32.2022.8.06.0064	Audiência de instrução realizada em 09/04/2024. Despacho em 29/05/2024, determinado a renovação da intimação dos réus para que apresentem memoriais finais. Memoriais finais apresentados pelos réus em 17/09/2024 e 15/01/2025. Concluso para sentença em 28/02/2025. Obs.: O processo havia sido arquivado indevidamente.
0070265-31.2016.8.06.0064	Audiência de instrução realizada em 21/01/2025. Alegações finais apresentadas pelo MP em 18/02/2025. Memoriais finais apresentados pelos réus em 01/03/2025 e 06/03/2025. Concluso para sentença em 07/03/2025.
0201802-43.2024.8.06.0300	Audiência de instrução em 10/12/2024. Decisão interlocutória em 12/12/2024, indeferindo o pedido de um dos réus e mantendo a medida cautelar de monitoramento. Alegações finais do MP em 14/02/2025. Memoriais finais apresentados em 26/02/2025 e 27/02/2025. Decisão interlocutória em 25/03/2025, revogando a medida cautelar de monitoramento de um dos réus. Concluso para sentença em 14/04/2025.
0006398-59.2019.8.06.0064	Audiência de instrução em 02/03/2023. Decisão interlocutória em 12/07/2023, mantendo a prisão preventiva de um dos réus. Sentença prolatada e tornada sem efeito em 20/05/2024. Alegações finais do MP apresentadas em 05/12/2024. Memoriais finais dos réus apresentados em 06/01/2025, 12/02/2025 e 20/03/2025. Concluso para sentença em 21/03/2025.
<b>15.4 - CARTAS PRECATÓRIAS: sem cartas precatórias pendentes de baixa.</b>	
<b>15.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ (total de 258, em 03/2025)</b>	
Processo	Movimentações
0011771-92.2021.8.06.0293	Recebida a denúncia em 31/05/2022. Despacho em 20/06/2024, determinando que a secretaria designe uma data para realização de audiência. Ato ordinatório em 11/07/2024, designando data para realização de audiência. Comunicação de mudança de endereço do réu em 06/08/2024. Despacho em 03/09/2024, para que a secretaria designe nova data para realização de audiência.
0010190-21.2019.8.06.0064	Recebida a denúncia em 05/12/2023. Despacho em 27/06/2024, determinando a designação de uma data para realização de audiência. Ato ordinatório em 06/08/2024, designando uma data para realização de audiência.

0005932-65.2019.8.06.0064	Recebida a denúncia em 22/04/2019. Ratificado o recebimento da denúncia em 18/10/2019. 08 (oito) despachos seguidos no sentido de aguardar a audiência já designada (27/04/2020, 22/07/2020, 07/12/2020, 19/02/2021, 22/06/2021, 26/11/2021, 12/01/2022 e 08/09/2022). Audiência realizada em 24/04/2023. Decisão interlocutória em 14/06/2023, revogando as medidas cautelares aplicadas ao réu. Despacho em 08/11/2023, determinando que a secretaria designe data para realização de audiência. Ato ordinatório em 05/06/2024, designando uma data para realização de audiência. Despacho em 21/06/2024, determinando que a secretaria cumpra os expedientes necessários para a realização da audiência já designada.
0070419-49.2016.8.06.0064	Denúncia recebida em 08/04/2019. Ratificado o recebimento da denúncia em 17/02/2021. Despacho em 12/05/2022, para que aguarde-se a audiência já designada com data para 04/06/2025.
0006836-22.2018.06.0064	Denúncia recebida em 29/01/2019. Ratificado o recebimento da denúncia em 24/06/2020. Despacho em 19/09/2023, determinando a designação de audiência de instrução.
<b>15.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ (16 pendentes de julgamento, em 03/2025)</b>	
Processo	Movimentações
0007224-71.2008.8.06.0064	Denúncia recebida em 26/05/2008. Suspensão do prazo prescricional em 28/03/2012. Decisão interlocutória em 12/06/2024, instando o MP a informar o endereço atualizado do réu. Despacho em 03/09/2024, renovando o mandado de citação do réu no endereço informado pelo MP. Decisão interlocutória em 11/09/2024, determinando o levantamento da suspensão do curso do prazo prescricional. Parecer do MP em 17/03/2025.
0047931-71.2014.8.06.0064	Denúncia recebida em 13/11/2014. Suspensão do prazo prescricional em 07/05/2018, nos termos do art. 366 do CPP. Ratificado o recebimento das denúncias dos réus em 10/12/2024 e 20/01/2025. Parecer do MP em 26/01/2025.

0202873-85.2019.8.06.0064	Suspensão do processo e curso do prazo prescricional, nos termos do art. 366 do CPP em 16/05/2019. Ratificado o recebimento da denúncia em 08/08/2018. Decisão interlocutória em 20/02/2020, determinando o levantamento da suspensão do curso do prazo prescricional. Decisão interlocutória em 17/02/2021, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de data para audiência de instrução. Certidão designando audiência para o dia 14/10/2021. Decisão interlocutória em 11/10/2023, redesignando a audiência de instrução e julgamento para dia 29/11/2023. Despacho em 14/11/2023, cancelando a audiência anteriormente designada em virtude da instalação da unidade. Ato ordinatório em 06/08/2024, designando nova data para a realização da audiência de instrução e julgamento.
---------------------------	--

#### **15.7 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ. (Total de 2, em 03/2025)**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0067285-14.2016.8.06.0064	Suspensão do processo e do curso do prazo prescricional nos termos do art. 366 do CPP, em 20/06/2022. Suspensão revogada em 16/11/2022. Audiência de instrução e julgamento designada para 29/07/2024. Despacho em 16/10/2023, para que aguarde-se a realização da audiência já designada. Despacho em 19/01/2024, cancelando a audiência já designada em virtude da instalação da unidade. Sentença em 27/03/2025, declarando extinta a punibilidade de dois dos réus.
0018617-31.2024.8.06.0064	Ato ordinatório em 22/12/2024, instando o MP a se manifestar a respeito do declínio de competência. Parecer o MP em 15/01/2025. Despacho em 20/01/2025, determinando a citação do réu por edital.

#### **15.8 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ. (Total de 8, em 03/2025)**

<b>Processo</b>	<b>Movimentações</b>
0205988-04.2022.8.06.0293	Denúncia recebida em 14/08/2023. Despacho em 20/10/2023, determinando a citação do réu por edital. Decisão em 14/12/2023, ratificando o recebimento da denúncia e determinando a designação de uma data para realização da audiência de instrução e julgamento. Decisão interlocutória em 20/06/2024, determinando que a secretaria designe uma data para realização de audiência de instrução e julgamento. Ato ordinatório em 12/08/2024, designando uma data para a realização de audiência.

0204534-31.2023.8.06.0300	Denúncia recebida em 25/08/2023. Despacho em 09/01/2024, determinando a citação do réu por edital. Despacho em 17/07/2024, nomeando defensor dativo para o réu. Decisão interlocutória em 22/10/2024, determinando que a secretaria designe uma data para realização de audiência de instrução e julgamento. Ato ordinatório em 15/01/2025, designando uma data para a realização de audiência.
0204418-25.2023.8.06.0300	Denúncia recebida em 18/09/2023. Decisão interlocutória em 09/11/2023, determinando que a secretaria designe uma data para realização de audiência de instrução e julgamento. Despacho em 19/06/2024, determinando que a secretaria designe uma data para realização de audiência de instrução e julgamento. Ato ordinatório em 09/08/2024, designando uma data para a realização de audiência.

#### 15.9 - VERIFICAÇÃO BNMP – ALVARÁS DE SOLTURA

Processo	Movimentações
0203761-07.2023.8.06.0293	Despacho determinando o cumprimento do acórdão em <b>11/03/2025</b> . Alvará de soltura assinado em <b>14/03/2025</b> . Solto em 17/03/2025.
0201983-44.2022.8.06.0064	Sentença em <b>18/02/2025</b> . Alvará de soltura assinado em <b>11/03/2025</b> . Solto em 11/03/2025.
0010007-84.2018.8.06.0064	Despacho determinando o cumprimento do acórdão em <b>21/01/2025</b> . Alvará de soltura assinado em <b>11/03/2025</b> . Solto em 13/03/2025.
0204983-52.2024.8.06.0300	Decisão em <b>30/01/2025</b> . Alvará de soltura assinado em <b>06/02/2025</b> . Solto em 07/02/2025.
0203755-42.2024.8.06.0064	Sentença em <b>20/01/2025</b> . Alvará de soltura assinado em <b>23/01/2025</b> . Solto em 24/01/2025.

#### 15.10 - PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSO (Total de 04 processos)

Processo	Movimentações
0054544-97.2020.8.06.0064	Denúncia recebida em 23/11/2020. Despacho em 28/01/2021, determinando a pesquisa de endereço do réu, e caso nada seja encontrado, que proceda-se à citação por edital sem a necessidade de nova ordem. Decisão interlocutória em 02/02/2022, ratificando o recebimento da denúncia e designando uma data para realização de audiência de instrução. Audiências de instrução realizadas em 09/01/2023 21/08/2023. Ato ordinatório em 12/07/2024, designando nova data para a realização de audiência.

0051560-43.2020.8.06.0064	Decisão interlocutória em 03/08/2021, ratificando o recebimento da denúncia e designando uma data para realização de audiência de instrução. Audiências realizadas em 23/05/2022 e 17/01/2023. Decisão interlocutória em 05/09/2023, determinando a destruição de um bem apreendido. Despacho em 22/03/2024, determinando o cancelamento de audiência anteriormente designada. Despacho em 21/06/2024 determinando a designação de uma nova data para a realização de audiência de instrução. Ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento para o dia 09/09/2026.
0201473-31.2022.8.06.0064	Decisão interlocutória em 02/12/2022, ratificando o recebimento da denúncia e designando uma data para realização de audiência de instrução. Audiência em 10/08/2023. Audiência em 26/10/2023. Ato ordinatório em 29/01/2025, cancelando audiência de instrução designada para ocorrer 29/01/2025. Despacho em 06/02/2025, determinando a designação de uma nova data para a realização de audiência. Ato ordinatório designando audiência de instrução para dia 15/07/2026.
0200690-10.2022.8.06.0300	Recebida a denúncia em 19/10/2022. Despacho em 27/01/2025, determinando a citação do réu por edital, em face da sua não localização.
<b>15.11 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS (Total de 294 procedimentos, em 03/2025)</b>	
Processo	Movimentações
0202069-15.2024.8.06.0300	Trata-se de cumprimento de mandado de prisão. Audiência de custódia em 04/04/2024. Sentença julgando extinta a comunicação de prisão, pela perda do seu objeto e determinando o arquivamento do feito. <b>Feito paralisado desde o dia 04/05/2024.</b>
0226951-65.2024.8.06.0001	Trata-se de cumprimento de mandado de prisão. Audiência de custódia em 23/04/2024. Sentença em 08/05/2024, julgando extinta a comunicação de prisão pela perda do seu objeto e determinando o arquivamento do feito. <b>Feito paralisado desde o dia 10/05/2024.</b>
0203013-38.2024.8.06.0293	Trata-se de cumprimento de mandado de prisão. Audiência de custódia em 27/04/2024. Sentença em 08/05/2024, julgando extinta a comunicação de prisão pela perda do seu objeto e determinando o arquivamento do feito. <b>Feito paralisado desde o dia 10/05/2024.</b>

0202696-19.2024.8.06.0300	Trata-se de cumprimento de mandado de prisão. Audiência de custódia em 29/04/2024. Sentença em 08/05/2024, julgando extinta a comunicação de prisão pela perda do seu objeto e determinando o arquivamento do feito. <b>Feito paralisado desde o dia 14/05/2024.</b>
0203002-09.2024.8.06.0293	Trata-se de cumprimento de mandado de prisão. Audiência de custódia em 02/05/2024. Sentença em 29/05/2024, julgando extinta a comunicação de prisão pela perda do seu objeto e determinando o arquivamento do feito. <b>Feito paralisado desde o dia 29/05/2024.</b>

#### 15.12 - PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 (CEM) DIAS

Processo	Movimentações
0050153-65.2021.8.06.0064	Ratificado o recebimento da denúncia em 20/06/2023. Ato ordinatório designando audiência de instrução e julgamento para dia 04/12/2023. Ato ordinatório redesignando audiência para dia 24/06/2025.
0038871-79.2011.8.06.0064	Revogada a suspensão processual em 02/06/2022. Despacho em 05/09/2023, determinando a designação de uma data para audiência de instrução. Audiência designada para dia 18/10/2023. Despacho em 12/12/2023, determinando a redesignação de data para audiência de instrução em virtude da instalação da unidade. Despacho em 19/06/2024 determinando a designação de nova data para realização de audiência.
0004863-95.2019.8.06.0064	Decisão interlocutória em 02/06/2022, revogando as medidas cautelares impostas ao réu. Audiência de instrução e julgamento realizada em 24/11/2022. Decisão interlocutória em 31/07/2023, determinando a destruição do bem apreendido no feito em tela. Despacho em 14/11/2023, cancelando a audiência anteriormente designada. Ato ordinatório redesignando a audiência para dia 25/06/2025.

#### 15.13 - PROCESSOS COM RÉUS PRESOS (Total de 94, em 03/2025)

Processo	Movimentações
0016145-91.2023.8.06.0064	Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 23/07/2023. Revisão em 07/11/2023.
0202998-69.2024.8.06.0293	Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 27/04/2024. Revisão em 11/09/2024.
0203828-43.2024.8.06.0064	Decretada a prisão preventiva em 02/07/2024. Não foi identificada revisão.
0206253-14.2024.8.06.0300	Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 09/09/2024. Revisão em 17/09/2024.
0205179-43.2024.8.06.0293	Prisão em flagrante convertida em prisão preventiva em 10/08/2024. Revisão em 27/08/2024.

**15.14 - PROCESSOS ENVOLVENDO DOENÇA GRAVE (Total de 01 processo em 03/2025)**

Processo	Movimentações
0003143-89.2002.8.06.0064	Audiência de instrução e julgamento em 28/08/2024. Memoriais finais do réu, apresentados em 02/12/2024. Sentença em 11/03/2025.

**15.16 - PROCESSOS SUSPENSOS (Total de 216, em 03/2025)**

Processo	Movimentações
0068752-57.2018.8.06.0064	Processo suspenso em 03/03/2021, nos termos do art. 366 do CPP. Despacho em 10/11/2022, aduzindo persistir a situação que ensejou a suspensão.
0205295-33.2019.8.06.0064	Processo suspenso em 03/07/2023. Sem movimentação posterior.
0003648-84.2019.8.06.0064	Processo suspenso em 31/03/2020, nos termos do art. 366 do CPP. Ato ordinatório em 05/06/2023, aduzindo que o acusado não se encontra recolhido e que o processo não está prescrito.
0036584-46.2011.8.06.0064	Processo suspenso em 29/09/2014, nos termos do art. 366 do CPP. Despacho em 10/11/2022, aduzindo persistir a situação que ensejou a suspensão. Ato ordinatório em 05/06/2023, aduzindo que o acusado não se encontra recolhido e que o processo não está prescrito.

**16 - DA ANÁLISE DA INSPEÇÃO**

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de março), conforme Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

De início, cumpre registrar que a unidade objeto deste relatório foi instalada em 24/10/2023, motivo pelo qual não foi inspecionada anteriormente. Sua competência é processar e julgar as ações penais e seus incidentes.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000549-70.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado, inclusive os procedimentos investigatórios (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJPG e do Sistema de Estatística e Informações – SEI, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por visita inspecional (dia 31/04/2025), ocasião em que este Juiz Corregedor Auxiliar se reuniu com o Juiz Titular e com a Diretora de Gabinete da vara inspecionada.

#### **16.1 - Condições estruturais e funcionamento da unidade:**

O ofício jurisdicional encontra-se instalado na Rua 15 de Outubro, s/n, Bairro Novo Pabussu – Caucaia/CE, apresentando condições físicas regulares. As instalações compreendem uma sala destinada aos servidores e uma sala de audiências integrada ao gabinete do magistrado, sendo o espaço, entretanto, consideravelmente limitado. A unidade dispõe de mobiliário e equipamentos de informática compatíveis com a rotina forense. Registra-se, contudo, a necessidade de dois computadores adicionais, demanda esta que já foi formalmente encaminhada à Presidência deste Tribunal para as providências cabíveis.

O quadro de pessoal da unidade é formado por 1 analista judiciário, 2 técnicos judiciários, 1 estagiários de pós-graduação 2 estagiários de graduação e 2 cargos exclusivamente comissionados, totalizando 8 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial, sendo registradas na plataforma *Microsoft Teams* e depois armazenadas no sistema SAJPG. Conforme informado durante a entrevista com o magistrado, a solenidade de coleta de provas, em algumas situações, ocorre também em formato híbrido, com o fornecimento de *link* de acesso aos interessados.

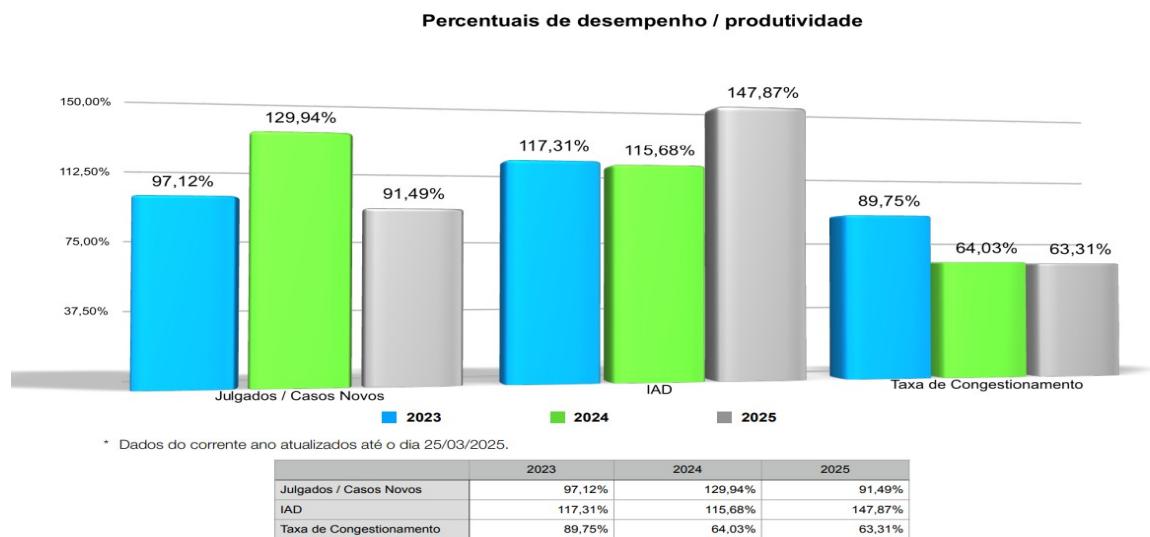
Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela Secretaria da própria unidade, uma vez que não são atendidos pela Secretaria Judiciária de 1º Grau (SEJUD).

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail, por telefone (*Whatsapp Business*) e balcão virtual. Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento. O horário de atendimento ao público interno e externo é das 8h às 18h.

## 16.2 - Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais:

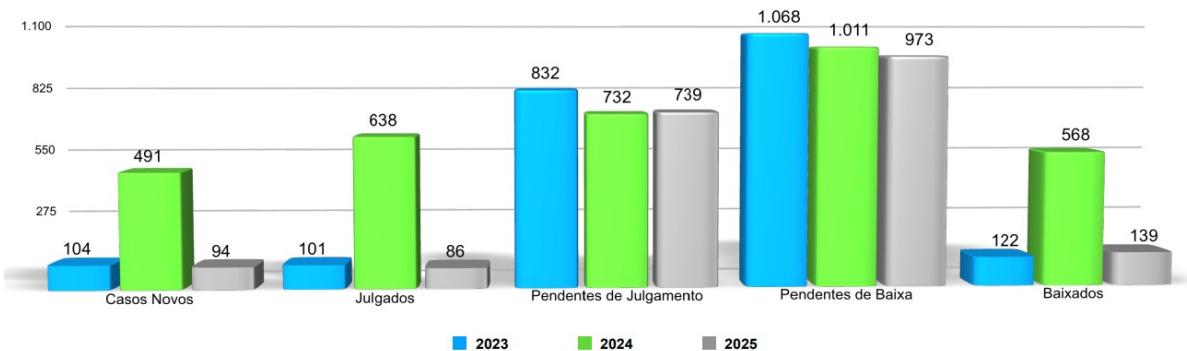
Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até março de 2025, sendo encontrado o seguinte:



Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de março de 2025 (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobreestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

**Movimentação do acervo ajustado**

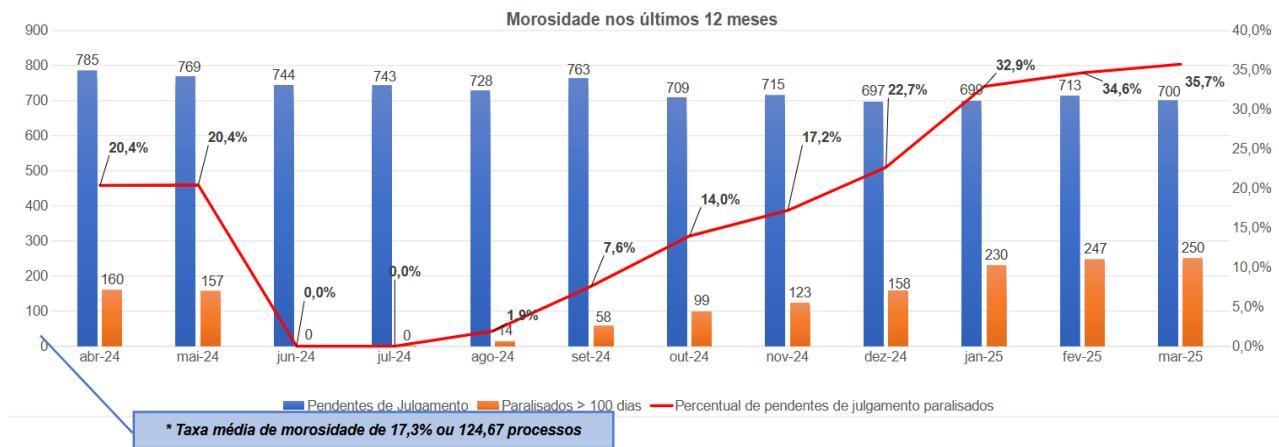


\* Dados do corrente ano atualizados até o dia 25/03/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	104	491	94
Julgados	101	638	86
Pendentes de Julgamento	832	732	739
Pendentes de Baixa	1.068	1.011	973
Baixados	122	568	139

Os dados ora compilados indicam que a unidade vem conseguindo manter o acervo controlado, com discreta redução de seu estoque processual, ante os percentuais de Julgados/Casos Novos, IAD e Taxa de Congestionamento. A vara inspecionada vem dando vazão à demanda ingressada (casos novos) no recorte temporal analisado, embora com dificuldade no corrente ano, com percentual de Julgados/Casos Novos abaixo de 100%, segundo dados levantados no dia 25/03/2025.

A aferição do desempenho quantitativo, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, conforme disponibilização do SEI, apurando-se o seguinte:



Observa-se que a taxa média de morosidade no recorte dos últimos 12 meses é alta, estando dentro do previsto para inclusão no Programa Permanente de Acompanhamento das Unidades Judiciárias da Corregedoria-Geral da Justiça (Provimento n.º 14/2023/CGJCE – DJe de 11/07/2023), ou seja, em 17,3% do estoque de processos pendentes de julgamento, com maior pico percentual de 35,7% no mês de março de 2025. Importa salientar que, como se trata de unidade judiciária com competência criminal, boa parte dos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias se encontra aguardando realização de audiência, com inclusão em pauta.

Outro indicador importante relacionado ao desempenho/produtividade é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 244 realizadas ou parcialmente realizadas desde sua instalação. Atualmente, o ato mais longínquo está agendado para o dia 08/06/2027.

No que concerne à produtividade do magistrado quando considerados os últimos 12 (doze) meses na unidade pela qual responde, encontra-se uma média de 53,5 julgamentos mensais, resultado satisfatório quando levado em consideração o número de processos conclusos para sentença no mês da inspeção (total de 18, em 03/2023).

Quanto ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio do SEI retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

**Tabela do cumprimento das Metas Nacionais**

	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10
				Feminicídio	Violência Doméstica	
<b>2024</b>	119,33%	56,23%   64,71%	48,08%	NA	NA	0,00%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	144   12	6	--	--	1
	META 1	META 2	META 4	META 8		META 10
<b>2025</b>	100,00%	62,50%   9,09%	89,07%	NA	NA	111,11%
<b>Julgamentos pendentes</b>	0	143   10	3	--	--	0

\*Dados do corrente ano atualizados até o dia 31/03/2025.

### **16.3 - Achados da inspeção:**

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da visita inspecional.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da reunião virtual na sede da unidade ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correcionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

#### **a) Alvarás de soltura não expedido imediatamente após a decisão concessiva de liberdade:**

Foram identificados alguns alvarás de soltura expedidos no BNMP em data posterior à da assinatura da decisão/sentença (ex. 0204983-52.2024.8.06.0300, 0203761-07.2023.8.06.0293 e 0010007-84.2018.8.06.0064).

Como sabido, o Enunciado Administrativo n.º 24, de 22 de novembro de 2022, do Conselho Nacional de Justiça, vigente desde 01/03/2023, dispõe o seguinte:

“(...) 2. A expedição dos documentos alusivos às ordens judiciais, inclusive de natureza cautelar, que impliquem a privação de liberdade ou liberação de pessoas, deve ser feita no BNMP imediatamente após a correspondente

*decisão judicial. Havendo indisponibilidade excepcional e momentânea do sistema, a regularização do registro do documento no BNMP deverá ser feita imediatamente após superado o incidente técnico. 3. É obrigatória a manutenção dos cadastros de pessoas no BNMP de forma completa e atualizada, cabendo à autoridade judicial certificarse de que houve o devido preenchimento dos campos relacionados à qualificação da pessoa, tendo em vista se tratar de banco de dados público e de importância fundamental para a adequada gestão de políticas judiciais e de segurança pública. 4. Somente o alvará de soltura expedido pelo BNMP, seja diretamente pela plataforma WEB ou por integração, é o documento a ser encaminhado e aceito pela unidade de custódia, sendo bastante e suficiente para proporcionar a liberação do(a) custodiado(a), desde que não traga em seu teor informações de ordens diversas de prisão não alcançadas, possuindo validade em todo território nacional e devendo ser cumprido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, dispensada a verificação, pelo agente de custódia, de quaisquer outros sistemas processuais.”*

**b) Ausência de revisão da prisão preventiva (art. 316, §único, do CPP):**

Foram identificados casos em que a unidade não se dedicou a realizar a revisão dos fundamentos da custódia preventiva, conforme mandamento do art. 316, §único, do CPP, podendo ser citados os autos nº 0206253-14.2024.8.06.0300 e 0205179-43.2024.8.06.0293.

**c) Morosidade na movimentação de procedimentos investigatórios, alguns sem impulsionamento há mais de 100 (cem) dias:**

A funcionalidade “Consulta Judicial 1º Grau” da PED apontou quantidade considerável de procedimentos investigatórios tramitando na unidade (total de 294), o que revela a necessidade de maior dedicação ao referido estoque do acervo, especialmente para movimentar, com urgência, os processos que possuem ordem para arquivamento sem terem sido efetivamente arquivados, a maioria paralisados há mais de 100 dias.

**d) Processos em diversas filas de trabalho no SAJPG:**

Foram identificados feitos alocados em mais de uma fila de trabalho no Sistema de Automação da Justiça (SAJ/PG), como nos seguintes exemplos:

0201426-57.2022.8.06.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital	
<b>Assunto principal</b>	: Estupro de vulnerável
<b>Última distribuição</b>	: 25/10/2023 às 17:30 - Encaminhamento
<b>Vara</b>	: 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia - Caucaia
<b>Magistrado (vaga)</b>	: Isaac de Medeiros Santos (1)
<b>Localização</b>	: Crime - Interior / Ag. Realização de Audiência Crime - Interior / Ag. Decurso de Prazo (Publicação) Crime - Interior / Concluso para Sentença
<b>Situação</b>	: Em andamento
<b>Tarjas</b>	: ■ - Segredo de Justiça ■ - Sigilo externo

0010048-17.2019.8.06.0064 - Ação Penal - Procedimento Ordinário - Processo Digital	
<b>Assunto principal</b>	: Estelionato
<b>Última distribuição</b>	: 25/10/2023 às 17:25 - Encaminhamento
<b>Vara</b>	: 4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia - Caucaia
<b>Magistrado (vaga)</b>	: Isaac de Medeiros Santos (1)
<b>Localização</b>	: Crime - Interior / Ag. Realização de Audiência Crime - Interior / Ag. Decurso de Prazo (Publicação) Crime - Interior / Conclusos para Despachos Crime - Interior / Ag. Decurso de Prazo (Diversos)
<b>Situação</b>	: Julgado
<b>Tarjas</b>	: ■ - Segredo de Justiça

### e) Audiências de instrução marcadas para datas muito distantes:

Em consulta à Plataforma de Estatísticas e Dados - PED, observa-se que a unidade possui audiência de instrução e julgamento agendada para o dia 08/06/2027, ou seja, em 26 meses. Esse prazo extrapola, e muito, o limite recomendado pelo Conselho Nacional de Justiça, que estabelece o intervalo máximo de 12 meses entre a designação e a realização de audiências de instrução e julgamento, conforme diretrizes da última inspeção realizada no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará..

### 16.4 - Proposições (recomendações e determinações):

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e saneadoras para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

#### a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Manter os esforços para o cumprimento das Metas Nacionais definidas pelo CNJ.
- a.2) Dedicar maior atenção aos processos e procedimentos investigatórios, evitando morosidade.
- a.3) Aumentar os julgamentos e superar o volume de casos novos distribuídos, incrementando, assim, o índice Julgados/Casos Novos.
- a.4) Expedir os alvarás de soltura imediatamente após as decisões concessivas de liberdade, nos termos do Enunciado Administrativo n.º 24 do CNJ.
- a.5) Revisar os fundamentos da prisão preventiva, conforme art. 316, §único, do CPP.
- a.6) Movimentar com frequência os processos suspensos pelo art. 366 do CPP, instando o autor da ação a informar o possível paradeiro do réu não localizado e pesquisando o endereço nos sistemas informatizados disponíveis.
- a.7) Aumentar o número de audiências realizadas mensalmente, instituindo pauta extraordinária temática, por assunto, de modo a gradativamente permitir que o ato mais distante da pauta ordinária não supere um ano.

#### b) Determinações à unidade, com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo de 60 dias:

- b.1) Dar impulso aos feitos e procedimentos investigatórios paralisados apontados neste relatório, bem como todos aqueles que se encontrem sem movimentação há mais de 100 dias, conforme sinalização da Plataforma de Estatística e Dados – PED.
- b.2) Explicar, de forma circunstanciada, cada demora verificada na assinatura dos alvarás de soltura analisados neste relatório (item 15.9).

## 17 - Conclusões:

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 4<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Caucaia está dotada de instalações regulares, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação e limpeza, mostrando-se minimamente suficientes ao serviço, e possui gestão administrativa/processual que propicia um desempenho regular da atividade jurisdicional.

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa no âmbito desta Corregedoria para monitoramento de indicadores de desempenho ou para esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento da prestação jurisdicional, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório (recomendações), o que não obsta, oportunamente, a atuação fiscalizatória por meio dos instrumentos disponíveis, inclusive Programa Permanente de Acompanhamento.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza, 28 de abril de 2025.

FELIPE AUGUSTO  
ROLA PERGENTINO  
MAIA:54638437320

Assinado de forma digital por  
FELIPE AUGUSTO ROLA  
PERGENTINO MAIA:54638437320  
Dados: 2025.04.28 13:27:21 -03'00'

**FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA**  
Juiz Corregedor Auxiliar